



**PORTARIA Nº. 251/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	17 / 09 / 2024
Edição:	1929 Ano: 2024
Joaquim Rodrigues dos Prazeres JUNIOR Agente Administrativo Matricula n. 1231	

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 056/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **MARIA VITORIA SOUZA SANTANA MARANGONI e CAMILA MENDES DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
056/2024	RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI CNPJ: 26.770.119/0001-37	Concorrência Pública Nº 003/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção do prédio da câmara de vereadores do município de Glória de Dourados/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de setembro de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão social da contratada	Procedimento Licitatório
0562024	RAFAEL TOGNINI PEREIRA BIRNLI CNPJ 26.776.119/0001-37	Concurso Público Nº 003/2024
Órgão do contratador		
Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da obra de construção do prédio da Câmara de Vereadores do município de Glória de Dourados/MS, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.		